



COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

**TABELAS DE TAXAS
EM VIGOR DESDE 25FEV26**

(Atualização de acordo com a taxa de variação média anual do Índice de Preços no Consumidor, em 2024, no continente, exceto habitação – 2,22%; fonte: INE e Tabelas A e B do Anexo II da Portaria n.º 298/2016, de 29nov)

**PORTARIA N.º 1307/2010, DE 23 DE DEZEMBRO
(ANEXO III)**

**EMIÇÃO DE LICENÇAS PARA LANÇAMENTO OU QUEIMA DE FOGOS-DE-ARTIFÍCIO
E DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E EMPREGO DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS**

DESCRIÇÃO:	TAXA
a. Emissão de licenças ¹ para lançamento de foguetes e de fogos-de-artifício	131,02 €
b. Autorização de compra e emprego de artifícios pirotécnicos luminosos, fumígenos ou sonoros destinados a sinalização ² :	
(1) Até 100 kg	13,28 €
(2) Por cada 100 kg adicionais ou fração	6,73 €

PORTARIA N.º 1334-C/2010, DE 31 DE DEZEMBRO

ATOS DE SECRETARIA

DESCRIÇÃO:	TAXA
1. Emissão de certidões por lauda (página)	24,00 €
2. Emissão de declarações	24,00 €
3. Emissão de declarações autenticadas	31,00 €
4. Fotocópias simples:	
a) Formato A4, preto e branco	0,73 €
b) Formato A3, preto e branco	1,08 €
c) Formato A4, cores	1,38 €
d) Formato A3, cores	2,05 €
e) Acresce ao total, se documento arquivado (fora da fase ativa)	4,01 €
5. Fotocópias autenticadas:	

¹ Nos termos da alínea c) do artigo 11.º, conjugado com a alínea i) do artigo 9.º do Regulamento sobre a Fiscalização de Produtos Explosivos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 474/88, de 22 de dezembro.

² Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 303/90, de 27 de setembro.



COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

a) Formato A4, preto e branco	1,38 €
b) Formato A3, preto e branco	2,05 €
c) Formato A4, cores	2,69 €
d) Formato A3, cores	4,01 €
e) Acresce ao total se documento arquivado (fora da fase ativa)	4,01 €
6. Participações de acidentes de viação: (única forma de obtenção de cópias das participações de acidentes)	
a) Remessa de cópia do auto de notícia (casos previstos no n.º 5 do art.º 78.º do DL n.º 291/2007, de 21 de agosto)	19,00 €
b) Emissão de certidões, declarações ou fotocópias por lauda (página)	24,00 €
7. Cópia em suporte digital (digitalização dos docs. facultados nos pontos 1 ao 6) [acresce aos custos previstos, exceto 6.a)]	20,00 €
8. Envio [acresce aos custos previstos, exceto 6.a)]:	
a) Postal	20,00 €
b) Meio eletrónico	Gratuito
9. Termos e rubricas em livros (por livro)	36,00 €

PORTARIA N.º 1424/2001, DE 13 DE DEZEMBRO

(ALTERADA PELA PORTARIA N.º 1334-F/2010, DE 31 DE DEZEMBRO)

BLOQUEAMENTO, REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS

DESCRIÇÃO:	TAXA
1. BLOQUEAMENTO:	
a. Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	49,00 €
b. Veículos ligeiros	85,00 €
c. Veículos pesados	164,00 €
2. REMOÇÃO:	
a. Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes:	
(1) Dentro de uma localidade	49,00 €
(2) Fora da localidade até ao máximo de 10 km	67,00 €
(3) Na hipótese anterior, por cada quilómetro além dos primeiros 10 km	14,00 €
b. Veículos ligeiros:	
(1) Dentro de uma localidade	108,00 €
(2) Fora da localidade até ao máximo de 10 km	125,00 €
(3) Na hipótese anterior, por cada quilómetro para além dos primeiros 10 km	15,00 €
c. Veículos pesados:	



COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

(1) Dentro de uma localidade	205,00 €
(2) Fora da localidade até ao máximo de 10 km	242,00 €
(3) Na hipótese anterior, por cada quilómetro para além dos primeiros 10 km	17,00 €
3. DEPÓSITO DE VEÍCULOS (por período de 24h ou fração):	
a. Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	21,00 €
b. Veículos ligeiros	31,00 €
c. Veículos pesados	49,00 €

PORTARIA N.º 298/2016, DE 29 DE NOVEMBRO

(ANEXO II)

VALORES DEVIDOS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS

TABELA A

(artigo 6.º, n.º 1, da Portaria)

CATEGORIAS	PERÍODO DE 4 HORAS		POR CADA HORA ADICIONAL	
	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos, feriados e dias úteis das 20 às 8 horas	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos, feriados e dias úteis das 20 às 8 horas
Oficial	60,51 €	85,96 €	15,84 €	22,03 €
Sargento	54,34 €	77,03 €	14,48 €	20,67 €
Cabo(*)/Guarda(*)	51,60 €	74,27 €	13,11 €	19,31 €

(*) – Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos.

TABELA B

(artigo 6.º, n.º 2, da Portaria)

CATEGORIAS	PERÍODO DE 4 HORAS		POR CADA HORA ADICIONAL	
	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos, feriados e dias úteis das 20 às 8 horas	Dias úteis das 8 às 20 horas	Sábados, domingos, feriados e dias úteis das 20 às 8 horas
Oficial	51,60 €	76,34 €	15,84 €	19,99 €
Sargento	41,27 €	61,21 €	13,11 €	17,22 €
Cabo(*)/Guarda(*)	36,46 €	54,34 €	10,36 €	14,48 €

(*) – Quando em exercício de funções de coordenação auferem os valores previstos para Sargentos.

CUSTOS ADMINISTRATIVOS E DE ORGANIZAÇÃO

(artigo 6.º, n.º 3, da Portaria)

Valor a acrescentar à TABELA A (Anexo II), por elemento nomeado, a título de pagamento dos custos administrativos e de organização das Forças de Segurança	2,42 €
--	--------



COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

(ANEXO III)

**VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE CANÍDEOS E EQUÍDEOS
EM SERVIÇOS REMUNERADOS PRESTADOS PELA GNR**

(artigo 6.º, n.º 6, da Portaria)

ANIMAIS	Período inicial de quatro horas (por cada animal)	Por cada hora adicional (por cada animal)
Equídeos	59,80 €	14,97 €
Canídeos	43,07 €	10,81 €

(ANEXO IV)

**VALORES DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
EM SERVIÇOS REMUNERADOS PRESTADOS PELA GNR**

(artigo 6.º, n.º 7, da Portaria)

Até 10 Km	Unidade (viatura)	10,81 €
Por cada quilómetro adicional – viaturas ligeiras e motocicletas	Unidade/km	km x 0,81 €
Por cada quilómetro adicional – viaturas pesadas	Unidade/km	km x 1,60 €
Grades de ordem pública	Unidade/ 24 horas	3,03 €

PORTARIA N.º 19/2017, DE 11 DE JANEIRO

**VALORES A COBRAR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES
ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS EM BENEFÍCIO DAS ENTIDADES REQUISITANTES**

DESCRIÇÃO:	UNIDADE	TAXA
1. CEDÊNCIA DE ANIMAIS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS		
1.1. Animais		
1.1.1. Cedência de canídeos	Cão/dia	89,68 €
1.1.2. Cedência de equídeos	Cavalo/dia	119,56 €
1.2. Equipamentos		
1.2.1. Veículos:		
1.2.1.1. Veículo ligeiro e motociclo	Veículo/hora	23,93 €
1.2.1.2. Veículo pesado	Veículo/hora	47,86 €
1.2.2. Armamento:		
1.2.2.1. Armas e acessórios destinados a museus, investigação científica ou industrial e utilizações em realizações teatrais, cinematográficas ou outros espetáculos de natureza artística, de reconhecido interesse cultural	Unidade/dia	17,97 €



COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

1.2.3. Outros equipamentos:		
1.2.3.1. <i>Fardamento</i>	Uniforme/dia	47,86 €
1.2.3.2. <i>Grades de ordem pública</i>	Unidade/dia	3,03 €
1.3. Infraestruturas		
1.3.1. Auditório	Dia	179,33 €
1.3.2. Sala de conferências	Hora	71,75 €
1.3.3. Sala de formação	Dia	71,75 €
1.3.4. Carreira de tiro	Hora/atirador	23,93 €
1.3.5. Espaço polidesportivo	Hora	95,68 €
1.3.6. Sala de prática desportiva	Hora	71,75 €
1.3.7. Alojamento	Dia/pessoa	23,93 €
1.3.8. Parque de veículos	Hora/veículo	1,23 €
2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
2.1. Atividade Pericial		
2.1.1. Perícias, exames ou recolhas no local	Ato	121,96 €
2.1.2. Atos periciais de natureza urgente, a acrescer ao valor da perícia	Ato	121,96 €
2.1.3. Relatório preliminar relativo a perícias, exames ou recolhas no local, ou atos periciais de natureza urgente, a acrescer ao valor da perícia	Ato	121,96 €
2.2. Reconhecimento e validação de competências técnicas de binómios cinotécnicos		
2.2.1. Certificação de binómios de busca e salvamento ou outras especialidades, quando não prevista em legislação especial	Processo de certificação/certificado	29,91 €
2.3. Pareceres/Auditorias		
2.3.1. Auditorias de segurança ³	Por auditoria	191,29 €
2.3.2. Avaliações/Verificações individuais de segurança ²	Por parecer	43,07 €
2.3.3. Emissão de pareceres para realização de eventos desportivos e outros	Ato	21,55 €
2.4. Recrutamento		
2.4.1. Apresentação de candidatura ao procedimento concursal de admissão ao curso de formação de guardas da GNR	Por candidatura	47,86 €
2.5. Formação		
2.5.1. Formador	Hora	59,80 €
2.5.2. Pessoal de apoio à formação	Formando/dia	2,42 €
2.6. Provas psicológicas para entidades externas²		
2.6.1. Prova simples	Por candidato	47,86 €

³ Valores reduzidos em 50% sempre que se trate de serviços requeridos por entidades públicas (regime especial previsto no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria).



COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

2.6.2. Prova com entrevista	Por candidato	59,80 €
2.6.3. Prova com entrevista e relatório	Por candidato	71,75 €
2.7. Alimentação		
2.7.1. Pequeno-Almoço	Refeição	4,22 €
2.7.2. Almoço/Jantar	Refeição	9,01 €
2.7.3. Coffee Break	Pessoa	6,02 €
2.8. Serviços de equitação⁴		
2.8.1. Inscrição na Escola de Equitação	Aluno	17,97 €
2.8.2. Mensalidade - Volteio	Aluno/mês	47,86 €
2.8.3. Mensalidade - Sela	Aluno/mês	59,80 €
2.8.4. Curso de Treinador de Equitação – Grau I	Componente geral (59 horas)	521,22 €
	Componente específica (22 horas)	236,72 €
2.8.5. Curso de Treinador de Equitação – Grau II	Componente geral (63 horas)	602,50 €
	Componente específica (170 horas)	1 885,11 €
2.8.6. Curso de Treinador de Equitação – Grau III	Componente geral (91 horas)	870,24 €
	Componente específica (254 horas)	3 143,80 €
2.9. Alojamento, alimentação e tratamento veterinário de solípedes		
2.9.1. Alojamento e alimentação ⁵	Cavalo/mês	326,36 €
2.9.2. Vacinação (serviço e vacina)	Ato/cavalo	47,86 €
2.9.3. Ferração (serviço e consumíveis)	Ato/cavalo	23,93 €
2.9.4. Desparasitação (serviço e medicamentos)	Ato/cavalo	29,91 €
2.10. Museu		
2.10.1. Bilhete individual	Pessoa	2,42 €
2.10.2. Bilhete para grupo igual ou superior a 10 pessoas	Pessoa	1,23 €
2.11. Transporte		
2.11.1. Até 10 Km	Unidade (veículo)	10,81 €
2.11.2. Por quilómetro adicional	veículos ligeiros a gasóleo ⁶	Km kms x 50% x 1,580 €
	veículos ligeiros e motociclos a gasolina ⁷	Km kms x 50% x 1,716 €

⁴ Valores reduzidos em 50% sempre que a inscrição seja referente a filhos de militares ou funcionários civis da Guarda (regime especial previsto no n.º 2 do art.º 4.º da Portaria).

⁵ Valor reduzido em 40% sempre que se trate de serviços requeridos por militares da GNR (regime especial previsto no n.º 3 do art.º 4.º da Portaria).

⁶ Valor correspondente ao preço médio anual do litro de gasóleo simples, em 2024, apurado pela Direção-Geral de Energia e Geologia (dados estatísticos).

⁷ Valor correspondente ao preço médio anual do litro de gasolina simples 95, em 2024, apurado pela Direção-Geral de Energia e Geologia (dados estatísticos).



COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

2.11.3. Por quilómetro adicional	veículos pesados a gasóleo ⁵	Km	kms x 1,580 €
	veículos pesados a gasolina ⁶	Km	kms x 1,716 €
2.12. Outros serviços			
2.12.1. Comparência e presença em ato de abertura de porta por facto imputável ao requerente, excluídos os casos de manifesta urgência e necessidade		Valor hora	17,97 €

PORTARIA N.º 28/2017, DE 17 DE JANEIRO

VALORES A COBRAR PELOS PARECERES, CERTIFICAÇÕES E FORMAÇÕES NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DOS CÃES PERIGOSOS E POTENCIALMENTE PERIGOSOS

DESCRIÇÃO:	TAXA
1. Emissão de parecer necessário à certificação de entidades formadoras	298,87 €
2. Formação de detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos	35,89 €
3. Emissão de certificado de aprovação para detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos	11,99 €
4. Provas de avaliação para certificação de treinador de cães perigosos ou potencialmente perigosos	203,26 €
5. Emissão de certificado de treinador de cães perigosos ou potencialmente perigosos	11,99 €

PORTARIA N.º 307/2023, DE 13 DE OUTUBRO⁸

(ANEXO)

TAXAS E DEMAIS ENCARGOS DEVIDOS PELOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PREVISTOS NO N.º 2 DO ARTIGO 209.º DA LEI N.º 23/2007, DE 4 DE JULHO

DESCRIÇÃO:	TAXA
I — Vistos concedidos em postos de fronteira	
1 — Por vistos solicitados em postos de fronteira:	
a) Por cada visto de curta duração, concedido nos termos da alínea b) do artigo 66.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho	90,00 €
b) Por cada visto especial, concedido nos termos da alínea c) do artigo 66.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho	Isento

⁸ O Regulamento (UE) 810/2009, de 13 de julho (na sua versão atualizada a 11/06/2024), fixou novos montantes para os emolumentos de visto, o qual tem aplicação direta no território dos Estados-membros, com prevalência sobre a legislação nacional. Também a revisão/atualização dos valores obedece à regra prevista no normativo europeu, pelo que, atendendo ao disposto no n.º 9 do artigo 16.º do Regulamento (revisão dos valores de 3 em 3 anos), os valores das taxas não sofrem qualquer alteração a partir de 01MAR25.



COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

3 — Vistos concedidos a crianças a partir dos seis anos e com menos de doze anos	45,00 €
4 — Vistos concedidos a nacionais de países terceiros beneficiários de Acordos de Facilitação de Vistos concluídos com a União Europeia:	
o Albânia, Arménia, Azerbaijão, Bósnia-Herzegovina, Bielorrússia, Geórgia, Macedónia, Moldova, Montenegro, Sérvia e Ucrânia	35,00 €
o Cabo Verde	67,50 €
XI — Documento de viagem para afastamento coercivo ou expulsão de nacionais de Estados terceiros	Isento

PORTARIA N.º 378/2023, DE 17 DE NOVEMBRO
(ANEXO)

**TAXAS A COBRAR PELA AUTORIDADE DE FRONTEIRA
NOS POSTOS DE FRONTEIRA MARÍTIMOS**

DESCRIÇÃO:	TAXA
1 — Pela operacionalização e manutenção dos sistemas eletrónicos de controlo da circulação de passageiros:	
a) Por passageiro (embarcado ou desembarcado)	3,80 €
b) Por passageiro autorizado a vir a terra	2,60 €
2 — Pela emissão do despacho de desembarço de saída:	
a) Embarcações de bandeira nacionais ou comunitárias	99,20 €
b) Embarcações de bandeira não nacionais ou não comunitárias	112,00 €
3 — Pela concessão de licenças para vir a terra dos tripulantes de embarcações durante o período de permanência no porto p/ tripulante	1,40 €

PORTARIA N.º 464/2023, DE 21 DE AGOSTO
(ANEXO)

**TAXAS A COBRAR PELO CONTROLO DE FRONTEIRAS, DISPONIBILIZAÇÃO DE
ESCOLTA E COLOCAÇÃO DE ESTRANGEIROS NÃO ADMITIDOS EM CENTROS DE
INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA**

DESCRIÇÃO:	TAXA
I — Controlo fronteiriço:	
a) Pela realização do controlo fronteiriço a bordo de navios, em navegação	387,00 €
b) Pela emissão das autorizações de acesso à zona internacional do porto e de entrada a bordo de embarcações para visita ou prestação de serviços:	
i) Por dia	7,10 €
ii) Mensal	14,10 €
iii) Anual	26,80 €



COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS

c) Pela deslocação para efeitos de realização de controlo fronteiriço em aeródromo, a suportar pela respetiva entidade gestora	258,40 €
--	-----------------

II — Escolta:

Por cada estrangeiro conduzido sob escolta, taxa diária	451,50 €
---	-----------------

III — Centros de instalação temporária e espaços equiparados:

a) A taxa a que se refere o n.º 2 do artigo 41.º e a alínea c) do n.º 1 do artigo 142.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua redação atual, por dia	116,50 €
--	-----------------

b) A taxa prevista na alínea anterior será reduzida em 50 % quando a permanência em centro de instalação temporária do estrangeiro não ultrapasse o período de doze horas	58,25 €
---	----------------
